



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 11 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 005 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 003/2017

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 048/2016 QUE TRATA  
DA PAUTA DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE COBRANÇA DO ITBI.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 4º, parágrafo único e 180 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2001, de 29.12.2001), - Considerando que a competência do ITBI é do Município da situação dos bens imóveis a serem transmitidos e dos direitos a eles relativos (art. 156, § 2º, II da CF); - Considerando que a classificação das ZUEC's – Zona de Urbanização Especial tipo Chacreamento como do Setor A da Pauta de Avaliação para fins de cobrança do ITBI não espelha a realidade, qual seja, o valor venal dos referidos imóveis;**DECRETA:**Artigo 1º - O anexo único do Decreto nº 048/2016, que atualiza a Pauta de Valores para cobrança do ITBI, passa a vigorar conforme consta do ANEXO ÚNICO deste Decreto.Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01(um) de janeiro de 2.017.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de janeiro de 2.017.**Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 11/01/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

#### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança